



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Betim / Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim

Rua Professor Osvaldo Franco, 55, Centro, Betim - MG - CEP: 32600-234

PROCESSO Nº: 5023015-18.2025.8.13.0027

CLASSE: [CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

AUTOR: CASAGRANDE ALIMENTOS LTDA - ME CPF: 04.607.893/0001-99

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei o edital para publicação:

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES E CREDORES, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS - VARA EMPRESARIAL, DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E DE ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE BETIM/MG. PROCESSO: 5023015-18.2025.8.13.0027, MASSA FALIDA DA CASAGRANDE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.607.893/0001-99. A Dra. Lorena Teixeira Vaz, Meritíssima Juíza de Direito da Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através da plataforma, www.marcoantonioleiloeiro.com.br. DATAS DOS LEILÕES: o sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art.142, V - § 3º da Lei 11.101/2005 e art. 887, § 1º do CPC.); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 09 de abril de 2026, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 2ª chamada para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 16 de abril de 2026, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (art. 142, V, § 3º-A, II da Lei 11.101/2005). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 23 de abril de 2026, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (art. 142, V, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005), caso em que ficará condicionado a homologação do juízo. DOS BENS: LOTE 01: MOTOCICLETA YAMAHA FAZER150CC, PLACA PXV1033, chassi 9C6KG0650F0029398, RENAVAM 01087919638, cor branca, ano fabricação/modelo 2015/2015, flex, em bom estado de conservação e funcionamento.



AVALIAÇÃO DO LOTE 01: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). ÔNUS: Conforme consulta realizada no site Trânsito/MG (antigo Detran/MG) em sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 - 15 horas e 11 minutos: Este Veículo não tem Autuação e tem 5 multas. Veículo com débito de IPVA, taxa de licenciamento e multa. Possui Restrição Judicial de Transferência. Veículo licenciado para o ano de 2024. **LOCALIZAÇÃO DO BEM DO LOTE 01:** Galpão do Leiloeiro. **LOTE 02:** Lote composto por: 60 cadeiras com encosto e estofado amarelo, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 playground infantil com escorregador e piscina de bolinha, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 freezer preta vertical "COCA COLA", sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 freezer duplo vertical "COCA COLA", sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 lote com diversas taças, canecas, garrafão de cachaça, copos, torres de chopp e jarras, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 02 lote com diversos itens para restaurante: saleiro, paliteiro, porta guardanapo, chapas de ferro, tábua de madeira, tábuas de pedra, bandeja de garçom, garrafas vazias, lixeiras, escada e rodos, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 fogão industrial com 04 bocas, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 forno industrial elétrico com 02 portas, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 fritadeira elétrica, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 balança, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 lote com diversos itens de cozinha: talheres, facas, tabuleiros, conchas, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 02 exaustores industriais em inox, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 armário escaninho em metal com 08 portas, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 07 cadeiras de madeira de criança, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 15 mesas sem marca aparente, no estado em que se encontra; 03 mesas brancas formato retrátil, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 20 cadeiras formato retrátil, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 05 mesas de madeira pequenas, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 03 bancos altos de madeira, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 mesa alta de madeira, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 mesa grande de madeira colonial, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 02 bancos grandes de madeira colonial, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 televisão aproximadamente 30 polegadas, AOC, no estado em que se encontra; 01 micro-ondas, branco, ELECTROLUX, bom estado de conservação; 01 fatiador de frios, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 freezer horizontal, branco, ELECTROLUX, no estado em que se encontra; 02 freezers verticais plotado da marca "COCA COLA", sem marca aparente, no estado em que se encontra; 02 monitores antigos, DELL, no estado em que se encontra; 01 monitor antigo, SAMSUNG, no estado em que se encontra; 01 monitor antigo pequeno, LG, no estado em que se encontra; 04 caixas de som pequenas, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 04 ventiladores fixos, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 expositor de vidro com 21 posições, sem marca aparente, no estado em que se encontra; 01 quadro de vidro com rolhas, sem marca aparente, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO DO LOTE 02:** R\$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais). **LOCALIZAÇÃO DOS BENS DO LOTE 02:** Rua Amazonas, nº 21, bairro Vila Universal, Betim/MG. **TOTAL DA AVALIAÇÃO DE TODOS OS BENS:** R\$ 30.680,00 (trinta mil e seiscentos e oitenta reais), tudo conforme auto de arrecadação e avaliação de id 10534688891. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta TJMG/CGJ nº772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através da plataforma www.marcoantonioleiloeiro.com.br. 2º) O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC). 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.marcoantonioleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) **DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do Arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05), no entanto, todos os tramites e custos para remoção e transferência dos bens serão de responsabilidade do Arrematante. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do



estado de conservação dos bens, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. 6º) Nos termos do art. 146 da Lei 11.101/05, fica a massa falida dispensada de apresentar certidões negativas. 7º) DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O Arrematante deverá efetuar o pagamento à vista mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelo Leiloeiro, no prazo de 1 (um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o Arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar o comprovante via e-mail contato@marcoantonioleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o Leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. 8º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo Arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao Arrematante ou outro meio a ser indicado pelo Leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido edesistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o Arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. 9º) Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, o Leiloeiro lavrará o auto de arrematação que será encaminhado ao juízo, para expedição da Carta de Arrematação/Ordem de Entrega do bem. 10º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". 11º) Fica reservado ao Leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo. 12º) Nos termos do art. 884, III, do CPC e da Portaria Conjunta TJMG/CGJ nº772/PR/2018, art. 10, Parágrafo único, fica o Leiloeiro autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação. 13º) Nos termos do art. 25 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ nº772/PR/2018, a assinatura do Leiloeiro Público Oficial no Auto de Arrematação supre a assinatura do Arrematante. 14º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o Leiloeiro, através do aludido site, e-mail e telefone (31) 3024-4451, no horário comercial. 15º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.marcoantonioleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. 16º) INTIMAÇÕES - Nos termos do art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral, INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 17º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente por ordem da MM. Juíza de Direito.

Betim, 6 de março de 2026.

GRACIANA ANGELICA MEDEIROS COSTA

Servidor(a) e Retificador(a)

